



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº

IND 10543 /2017

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 10/05/17
M
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE OU DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL – RA XXXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Estado de Saúde, a implantação de Posto de Saúde ou de Unidade de Pronto Atendimento – UPA na Região Administrativa da Fercal – RA XXXI.

JUSTIFICAÇÃO

Em reunião realizada no dia 04/05, na comunidade do bananal, foi nos solicitado ajuda no sentido da implantação de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento –UPA na Fercal, vale ressaltar que tal solicitação já vem se arrastando a vários anos, aproveito para reiterar solicitação feita através da indicação 18958/2014 deste gabinete parlamentar.

Atualmente a comunidade só possui um posto de saúde que fica no Catingueiro, o qual fica muito distantes da DF 205, fazendo com que os moradores tenham que se deslocar de ônibus para o Catingueiro ou para Sobradinho.

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/05/2017 16:32

Thayon 70154



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Com a construção da nova unidade de saúde serão atendidas em menor tempo mais de 1000 famílias que ali residem.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para o atendimento das necessidades da comunidade.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em maio de 2017.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 10543/17
Folha N° 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 11 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
LND Nº 10543 17
Folha Nº 03 G.C